PRIMEIRO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 030/2021 ORIGINADO DO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACARACI, pessoa jurídica de direito público Interno, inscrito no CNPJ sob n.º 11.901.856/0001-54, com sede na Rua Anísio Teixeira, 02 – 1º Pavimento, Centro – Jacaraci - Bahia, representado por sua gestora, **MICHELLY SOUZA SANTANA,** residente e domiciliada a Rua Dr. Anísio Teixeira, Nº 02 – Bairro Centro, portador da Carteira de Identidade Sob n°. 096895316 e CPF Sob nº. 021.572.465-84, neste ato denominada CONTRATANTE, e a Empresa **OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ: 11.311.773/0001-05, sediada a Rod. Br.101, S/N, KM510, Bairro Jaçanã, Itabuna- Bahia / CEP. 45.608-750, neste ato representada pela **Sr(a). LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO**, portadora da Carteira de Identidade Sob n°. 823811190 e CPF Sob n° 012.666.705-56, PROMITENTE CONTRATADA, pactuam nos termos da legislação vigente o presente Termo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços constantes no contrato administrativo n° 030/2021, originado do Tomada de Preço nº 001/2021, conforme requerido pela Empresa **OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI.**

Cláusula Segunda – Da Justificativa

Em que pese a analise pelo setor responsável, observando o valor do pedido realizou pesquisa de preço no mercado, e constatou o valor inferior ao que foi pedido, dada esta analise. Considerou-se então IMPROCEDENTE o pedido de adequação do valor, do **Item 12 -lote 01** Álcool etílico a 70% para R$ 7,95**,** postulado pela empresa **OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI.**

Dada a analise, entendeu-se praticável o valor de R$ 6,95. Baseado em cotações de preço anexadas no processo.

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal

O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico que opinou pela possibilidade do Realinhamento;

Cláusula Quarta – Do Realinhamento

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo n° 030/2021, fica alterada o **Item-12 Lote-01** Álcool etílico a 70%, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	V. CONTRATADO	V. REJUSTADO
12	Álcool etílico a 70%	Frasco 01 litro	2400	R$ 4,47	R$ 6,95

Cláusula Quinta – Da Ratificação das Cláusulas

Permanecem em vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original, assinado entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preços como parte integrante do Contrato original para todos os efeitos de direito.
E por estarem assim, justos e acordados, este instrumento segue assinado em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

Jacaraci – Bahia, 12 de Julho de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACARACI
MICHELLY SOUZA SANTANA

OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI
LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA